

PORTARIA № № 158/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Gestor e Fiscais para o Termo de Concessão de Uso n.º 002/2017 (SEI nº 0925259 fl. 455), que tem como objeto a Concessão de uso de espaço físico nas dependências do Centro Politécnico para instalação de posto de atendimento de instituição financeira.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 287/2018-PRA (SEI nº 1442630), **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, SIAPE n.º 1788541 para exercer a função de Gestor do Contrato supracitado, que deriva do processo nº 23075.130793/2016-98.

Art. 2º - Para exercer a função de Gestor do Contrato, o servidor designado terá:

I. PRERROGATIVAS para:

- a) Coordenar as atividades de fiscalização da contratação, decidindo e tomando providências situações ultrapassarem competência dos fiscais a CONCESSÃO/PERMISSÃO;
- b) Autorizar prorrogações, acréscimos e supressões, assim como revisões, repactuações ou reajustes de preços da contratação, após manifestação técnica da Gerência de Contratos -PRA/DELIC/GECON;
- c) Determinar a abertura de Processos para a Apuração de Responsabilidade de Fornecedores - PARF, por condutas e/ou fatos que chegarem a seu conhecimento;
- d) Determinar providências aos fiscais da contratação, a fim de corrigir ou melhorar a prestação dos serviços;
- e) Solicitar auxílio à GECON para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;
- f) Exigir dos fiscais da contratação a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado da CONCESSÃO/PERMISSÃO; e
- g) Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas à prestação de serviços.

II. **DEVERES** de:

- a) Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que os serviços estejam sendo executados em consonância com o disposto no instrumento contratual;
- b) Observar as normas contidas no edital de licitação (SE HOUVER), no instrumento contratual, na Lei de Licitações, os princípios da Administração Pública, e no que couber na Instrução Normativa nº 005/2017 - MPDG/SEGES, .
- c) Não emitir e nem permitir que sejam dadas ordens diretas a funcionários da **CONCESSIONÁRIA/PERMISSIONÁRIA**; e
- d) Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.
- Art. 3º Fica designado o servidor **DIOGO AMILTON VENANCIO**, Matrícula 1913535, para exercer as funções de fiscalização técnica do contrato em questão.
- Art. 4º Além de observar às normas constantes do Edital da Concorrência n.º 006/2016-PRA (SEI nº 0925259 fl. 130) e aquelas contidas no instrumento contratual supracitado, os fiscais neste ato designados estão cientes de que deverão observar, no que couber, ao contido na IN 005/2017 -MPDG/SEGES. E, sendo assim, possuem os seguintes **DEVERES**:
 - I. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante a execução dos serviços;
 - II. Conferir as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo;
 - III. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC, quaisquer irregularidades que verificarem na prestação de serviços, a fim de que seja apurada a responsabilidade da empresa CONCESSIONÁRIA;
 - IV. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade da **CONCESSÃO**;
 - V. Não emitir e nem permitir que sejam dadas ordens diretas a funcionários da CONCESSIONÁRIA;
 - VI. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica da contratação, para a decisão gerencial sobre sua prorrogação. Tal relatório deverá ao Gestor da contratação, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- Art. 5º Na atuação da fiscalização, os fiscais neste ato designados possuem, dentre outras, as seguintes PRERROGATIVAS:
 - I. Enviar questionamentos à empresa **CONCESSIONÁRIA**, por meio de seus representantes;
 - II. Recusar o recebimento de serviços prestados em desconformidade com o contido nos instrumentos que dão base para a CONCESSÃO, em especial o Edital de Licitação e o instrumento contratual;
 - III. Comunicar formalmente à CONCESSIONÁRIA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
 - IV. Após autorização do gestor da contratação, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pela CONCESSÃO, a fim de aferir a qualidade dos serviços prestados;

V. Solicitar à Gerência de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços, cuja autorização será decidida pelo gestor da contratação, após as informações técnicas prestadas pela Gerência de Contratos – PRA/DELIC/GECON; e

VI. Consultar a GECON, a fim de dirimir dúvidas relativas ao contrato em questão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC - hp://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/normas-e-publicacoes/.

Compõem anexos desta Portaria:

- I. Edital da Concorrência n.º 006/2016-PRA (SEI nº 0925259 fl. 130);
- II. **Termo de Concessão de Uso n.º 002/2017** (SEI nº 0925259 fl.455);
- III. Instrução Normativa n.º 005/2017 MPDG/SEGES (Link).



Documento assinado eletronicamente por DIOGO AMILTON VENANCIO, DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATACOES**, em 23/10/2019, às 16:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador 2236988 e o código CRC 9CE9BD67.

Referência: Processo nº 23075.130793/2016-98

SEI nº 2236988